



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI N.º 7.666, DE 26 DE JULHO DE 2016

Abre Crédito Suplementar por excesso de arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 131.824,56, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2072-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Médio	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(242).....	R\$ 30.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2073-Manutenção dos Veículos do Transporte Escolar	
33.90.30-Material de Consumo-(202).....	R\$ 41.824,56
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
2071-Manutenção do Transporte Escolar-Ensino Fundamental	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(199).....	R\$ 60.000,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 131.824,56</b>



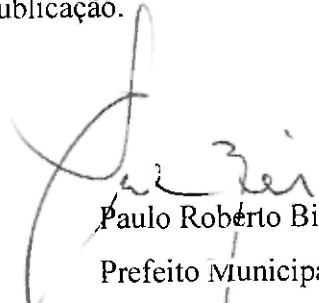
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação da transferência do Estado para o Transporte Escolar, recurso nº 1345 – PEATE RS.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

  
Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

~~Reginaldo Coelho da Silveira~~  
~~Secretário da Administração~~